



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ORGANIZAÇÃO CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ

(Processo Adm. Nº 2022/5755)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio do Fundo da Criança e do Adolescente – FUNCAD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz, Casada, portadora do RG: [REDACTED] 875.133-[REDACTED] CPF: [REDACTED] 602.849-[REDACTED] vem firmar Colaboração com a **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**.

CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, Organização Não Governamental inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ sob o nº 71.866.107/0001-65, Av.: Américo de Carvalho, 379, Jd. Europa, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente, o **Sra. Helena Pereira da Silva Bonan**, portador do RG: [REDACTED] 593.369-[REDACTED] e do CPF: [REDACTED] 525.568-[REDACTED]

O presente Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração tem por fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal CMDCA nº 8.627/2008, devendo o serviço ser executado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Federal nº 8.069/1990, e o Edital CMDCA nº 06/2021.

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei Federal nº 13.204/2014 e no Decreto Municipal Nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.9332/2022, resolvem prorrogar o Termo de Colaboração e demais alterações, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Março de 2023 até 28 de Fevereiro de 2024, prorrogada pelo período de 10 meses, a partir de 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Organização: **CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**

Projeto: **"LAÇOS"**

Rua Santa Cruz – 116 - Centro - Sorocaba – SP - CEP 18035-630

Telefone - 15 32315300 - CNPJ 17.999.107/0001-98

Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total a ser pago através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do serviço será de: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 29 de Fevereiro de 2024

Helena Pereira da Silva Bonan

Presidente da Organização

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz

Presidente do CMDCA Sorocaba

Testemunha 01:

Nome: *Luís Carlos da Silva*

CPF:  625.048-

Testemunha 02:

Nome: *Roseli Bernardes*

CPF:  434028 